SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 18 de Outubro de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0193

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 033/2010

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Amambaí / MS.
CONVENENTE: Associação Sociedade Esportiva Tereré.
OBJETO: Aditivo de valor ao Convênio nº 033/10.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com a Lei Federal n. º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e cláusula quarta do respectivo termo de convênio.
PRAZO: Até 01/12/2010
VALOR: R$ 1.000,00
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pelo contratado: Paulo Roberto Brescovit – Presidente.
LOCAL E DATA: Amambaí/MS, Em 13 de Outubro de 2010.

Publicado por:
José Elias Teixeira
Código Identificador:11228108

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado VALENCIO DA ROSA VALENZUELA, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 68, de 24 de Março de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A0CE0A0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 297/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado FELIPE ALLAN SCHINAIDER, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 168, de 18 de Junho de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9D4231A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 296/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado ARISTIDES ROSA CARVALHO, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 142, de 09 de Junho de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C4200861

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;

- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado JUCELITO DOS SANTOS, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 72, de 24 de Março de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7BF8ACF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 289/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar

com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;

- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado NERI DA SILVEIRA, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 228, de 18 de Agosto de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 04 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:17A5D054

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 299/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada JOSIANE BRANDÃO DA SILVA, para o cargo de Chefe de Divisão/Seção, Símbolo DAI-5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 18, de 01 de Janeiro de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D5B332D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 099/2010

Determina o sobrestamento do processo administrativo disciplinar instaurado pela Portaria ADM n.º 005/2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 139 e 152 da Lei Complementar n.º 004/2004 e,

CONSIDERANDO o recebimento do oficio n.° 007/2010, da Comissão de Processo Disciplinar em 16 de setembro de 2010, requerendo o sobrestamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria ADM nº. 005/2010, tendo em vista que o servidor investigado encontra-se detido no sistema prisional da cidade de Dourados (Penitenciária Harry Amorin), em decorrência da prisão em flagrante delito ocorrida em 1.º de abril de 2010.

CONSIDERANDO a impossibilidade de que o servidor se faça presente aos atos do processo disciplinar, não podendo também ser declarado *em local incerto e não sabido* para nomeação de defensor dativo, o que prejudicará sua defesa nos autos do processo disciplinar. E, ainda,

CONSIDERANDO que todas as condutas atribuídas ao servidor em questão já foram objeto de denúncia apresenta pelo Ministério Público à apreciação judiciária. E, por fim,

CONSIDERANDO a conveniência de se paralisar o andamento dos trabalhos da Comissão Processante até que exista sentença judicial transitada em julgado,

RESOLVE:

Art.1º SOBRESTAR o Processo Administrativo Disciplinar instaurado sob o n.° 005/2010, com o objetivo de paralisar o andamento dos trabalhos da comissão processante até que exista sentença judicial transitada em julgado quanto às condutas atribuídas ao servidor na Portaria mencionada.

Art. 2º Determinar que a Comissão processante diligencie no sentido de verificar periodicamente o andamento das ações penais relacionadas aos fatos apontados na Portaria de instauração do Processo Administrativo, oficiando aos juízos penais responsáveis pelas respectivas apurações judiciais.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal oficial dos Municípios Assomasul
Em:_____/_____/2010

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:C14F1FE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 294/2010

Altera a nomeação de servidor que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeado CLAUDIO RAUZER, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seu salário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, onde deverá desempenhar suas funções, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 229, de 18 de Agosto de 2.010.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/__

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:48D99D3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 298/2010

Altera a nomeação de servidora que específica, e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 09/2009.

- Considerando a readequação do Plano de Cargos e Salários constante da Lei complementar 001/2003, que passou a vigorar com nova redação através da Lei Complementar 09/2009, de 29 de Janeiro de 2.009;
- Considerando ainda a MUDANÇA NA NOMENCLATURA para os cargos em comissão e os cargos de Função Gratificada, e que o Executivo deve adequar os cargos atuais aos novos parâmetros estabelecidos.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada TATIANE MONTANIA DE SOUZA, para o cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, concedendo gratificação de 86% (oitenta e seis por cento) sobre seu salário, lotada na Secretaria Municipal de Assistencia Social, onde deverá desempenhar suas funções no Centro de Geração de Emprego e Renda, com validade a contar de 01 de Outubro de 2.010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 101, de 05 de Fevereiro de 2.009.

Gabinete do Prefeito, 06 de Outubro de 2.010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no: Diário Oficial do Município
www.diariomunicipal.com.br/assomasul
Em:___/___/_

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ABA5676D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N. 117/2010

OBJETO – Realização de exames laboratoriais.
LICITAÇÃO PRÉVIA – Pregão Presencial n° 049/2010 - Processo Adm nº 067/2010
CONTRATADA: FD – FABIANO DIAGNÓSTICOS LTDA – ME, CNPJ 09.419.671/0001-66.
PRAZO DE VIGÊNCIA – 20.09.2010 a 31.12.2012
VALOR TOTAL - VALOR TOTAL - R$ 143.845,00 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701 . 10301182079 . 3390 .3900 – 001.

ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Fabiana Dias Fabiano, Manoel Aparecido da Silva e Flávio Silvares Espíndola.
Anastácio – MS, 20 de setembro de 2010.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7CBF58F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 069/2010 - PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2010

O Município de Anastácio MS, torna público, a realização de licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Aquisição de material esportivo e premiações para atender a Secretaria Municipal de Educação e a Coordenadoria de Esporte e Lazer do município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 29 de outubro de 2010 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" sito a Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração, Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, Anastácio/MS, através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) no Banco do Brasil Agência 4817 -8, Conta Corrente 2657-3.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 13 de outubro de 2010.

ADEMIR DE JESUS ARRUDA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6A0D5AC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 121/2010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/nº 207/2010, de 07 de outubro de 2010, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal, dos membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, os membros abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Aparecida Dezanetti de Souza
Suplente: Léia Maria de Jesus Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Flavia Cristina Pereira Francischinelli
Suplente: Luiz José da Roz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Maria Clarice Ribeiro Monteiro
Suplente: Ângela Cristina de Paula e Silva da Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Titular: José Cruz
Suplente: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ-MS
Titular: Maria Neuza Fedozzi Sanches
Suplente: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DOS MORADOES DA VILA NÍDIO BOFFO
Titular: Petronília Nunes Martins
Suplente: Adão Aparecido Cadette
ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
Titular: Rosileide Alves Barbosa
Suplente: João Roberto de Melo
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
Titular: Maria Vilma Alves de Jesus
Suplente: Fernanda Paula Belasco

Art. 2º - O mandato dos membros ora nomeados, será de 02 (dois) anos (biênio 2010/2012), permitida a sua recondução por igual período, nos termos da legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS., aos quinze dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F0C0AC0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 122/2010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010, que deu nova redação à Lei Municipal nº 298/94, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social,

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/nº 208/2010 de 07 de outubro de 2010, que solicita a nomeação através de Decreto Municipal da nova diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 23/10/2010 a 22/10/2011, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 121/2010, de 15 de outubro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, abaixo discriminada, para o período de 23/10/2010 a 22/10/2011, composta pelos membros nomeados através do Decreto nº 121/2010, de 15 de outubro de 2010, nos termos da Lei Municipal nº 837/2010, de 03 de março de 2010.
Presidente:Maria Neuza Fedozzi Sanches
Vice Presidente:Rosileide Alves Barbosa
Secretária:Flávia Cristina Pereira Francischinelli

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos quinze dias do mês de outubro de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:574E52D6

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/010/2010.

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L torna público, que fará realizar a licitação acima relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações: **OBJETO**: Aquisição de Peças e Acessórios para manutenção dos ônibus do transporte escolar e veículos da municipalidade. **RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA**: **Dia 04/11/2010 às 08:30 horas**. O Edital estará à disposição dos interessados mediante pagamento de R$ 10,00 (dez reais) na Tesouraria Municipal, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249. Poderão participar da licitação em epígrafe, às empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3° (terceiro) dia da data fixada para o recebimento dos envelopes.

Batayporã-MS, 15 de outubro de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:A441222A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/2010

O Município de Bodoquena – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro designado pelo decreto 2.152/2009, torna público o resultado do processo supra.

Objeto: **Aquisição de um veículo utilitário zero km com capacidade 12 lugares para atender programa de proteção Social Especial do Município de Bodoquena/MS, conforme Convênio nº.16957/2010, SETAS conforme Anexo II**.

Aberta a sessão, passados 30 minutos não houve comparecimento de nenhum representante, tampouco o recebimento de qualquer proposta, motivo pelo qual o Pregoeiro encerrou a sessão julgando **deserta** a licitação.

Data: 14/10/2010«cdsProcesso.
HOMOLOGO o resultado proferido pelo Pregoeiro, no Processo acima mencionado e determino que o processo seja repetido.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:42A42BEA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2010

Processo nº 047/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa NAVCAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) automóvel, tipo passageiro, zero quilômetro, ano/modelo 2010/2010, na cor branca, com capacidade para no mínimo 05 (cinco) passageiros, 05 (cinco) portas (incluindo porta-molas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos próprios do município de Eldorado/MS.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)
Vigência: 01/10/2010 à 29/12/2010
Data da Assinatura: 01/10/2010
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002

Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Emerson Del Colle, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:E70C9704

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 112/2009

Processo Nº 047/2009 – Tomada de Preços Nº 006/2009
PARTES: Prefeitura Municipal de Eldorado e a empresa C & C CONSTRUTORA LTDA-ME.
OBJETO: Contratação de empresa de serviços de engenharia na execução de obra de microdrenagem em diversas vias urbanas deste município.
VIGÊNCIA ADITADA: 30/09/10 a 29/09/2011
DATA DA ASSINATURA: 28/09/2010
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65 § I, da Lei Federal nº 8.666/93
Assinam: Marta Maria de Araujo – Prefeita Municipal e Letícia de Carvalho Teoli.

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:05F0A920

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL 831-2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar a prestação do serviço de pagamento de seus servidores pelo prazo que especifica e dá outras providências"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, faço saber que o Povo de Eldorado, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, após regular processo licitatório na modalidade de Concorrência Pública, a contratar instituição financeira com a finalidade de prestar o serviço de pagamento dos servidores públicos municipais, pelo prazo de cinco anos, contados de 07 (sete) de outubro de 2011, prazo em que se encerra o contrato vigente.
Parágrafo único – Fica autorizado também o Poder Legislativo Municipal a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - O contrato deverá conter, obrigatoriamente, cláusula determinando que, no período da prestação do serviço, a instituição financeira contratada deverá manter, no mínimo, dois caixas eletrônicos no perímetro urbano da cidade.

Art. 3º - A instituição financeira contratada terá exclusividade na concessão de empréstimo aos servidores municipais com pagamento consignado em folha.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado, em 27 de setembro de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elizabeti Cristina Lima Caseiro
Código Identificador:B5CB4FA4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 67-2010

PROC. ADM. Nº 080/2010 - CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA L. DA LAGUNA-MS
2P & CIA LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 067/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 067/2010, importando o valor de R$ 5.353,50 (cinco mil trezentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos) corresponde aproximadamente a 36,86%, do valor global de R$ 14.524,18 (quatorze mil quinhentos e vinte e quatro reais e dezoito centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 9.170,68 (nove mil cento e setenta reais e sessenta e oito centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Lucilene Pereira

Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:25F2AD67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DOCONTRATO Nº 64-2010

PROC. ADM. Nº 080/2010 - CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA L. DA LAGUNA-MS
ATACADO NORDESTE LTDA - ME
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 064/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 064/2010, importando o valor de R$ 8.029,99 (oito mil e vinte e nove reais e noventa e nove centavos) corresponde aproximadamente a 49,79%, do valor global de R$ 16.126,65 (dezesseis mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 8.096,66 (oito mil e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.

Contratada: Thiago Bezerra Cavalcante

Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:00080DEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 65-2010

PROC. ADM. Nº 080/2010 - CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA L. DA LAGUNA-MS
P. R. DO NASCIMENTO - EPP
OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 065/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 065/2010, importando o valor de R$ 4.910,94 (quatro mil novecentos e dez reais e noventa e quatro centavos) corresponde aproximadamente a 30,04%, do valor global de R$ 14.819,93 (quatorze mil oitocentos e dezenove reais e noventa e três centavos) passa a ser R$ 9.908,89 (nove mil novecentos e oito reais e oitenta e nove centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada:Paulo Rodrigues do Nascimento

Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:A22E3BC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRAO DO 1º TERMO ADFITIVO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 66-2010

PROC. ADM. Nº 080/2010 - CONVITE Nº 018/2010.
PARTES
Contratante:MUNICÍPIO DE GUIA L. DA LAGUNA-MS
MERCADO ESTRELA GUIA LTDA - ME
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula quarta do Contrato Administrativo n.º 066/2010, e alteração das aquisições contratados.
Face a supressão do valor do Contrato Administrativo n.º 066/2010, importando o valor de R$ 6.325,86 (seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos) corresponde aproximadamente a 50/39%, do valor global de R$ 12.553,62 (doze mil quinhentos e cinqüenta e três reais e oitenta e três centavos), descrito na Cláusula Terceira passa a ser de R$ 6.227,76 (seis mil duzentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93
ASSINANTES
Contratante: Jácomo Dagostin.
Contratada: Eliane Colle

Guia Lopes da Laguna - MS, 13 de setembro de 2010.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:4547BB43

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226/2010, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010

"Regulamenta o art. 1º, §3º da Lei Complementar nº. 39/2010 de 08 de setembro de 2010 e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna;

DECRETA

Art. 1º. O Município de Guia Lopes da Laguna – MS indenizará ao conselheiro tutelar de Guia Lopes da Laguna – MS valor de diária nos percentuais abaixo especificados, assim, quando o poder público custear as despesas cobertas por diária, quais sejam, pousada, alimentação, transporte e locomoção urbana, para cada despesa custeada pelo poder ou ente público será reduzido do valor básico da diária, determinado na Lei Complementar nº. 39/2010, os percentuais especificados na tabela abaixo:

DESPESA CUSTEADA PELO PODER PÚBLICO	PERCENTUAL A SER REDUZIDO DO VALOR BÁSICO DA DIÁRIA
Pousada	**30%** (trinta por cento) sobre o valor básico da diária estabelecida na LC 39/2010
Alimentação	**20%** (vinte por cento) sobre o valor básico da diária estabelecida na LC 39/2010
Transporte	**30%** (trinta por cento) sobre o valor básico da diária estabelecida na LC 39/2010
Locomoção urbana	**20%** (vinte por cento) sobre o valor básico da diária estabelecida na LC 39/2010

Art. 2º. Em caso de ser desnecessário a pernoite no outro ponto do território nacional ou internacional será descontado automaticamente do valor básico da diária o percentual de **30%** (trinta por cento) sobre o valor básico da diária estabelecida na LC 39/2010 referente à pousada no local, além das outras reduções cabíveis ao caso e especificadas na tabela do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em 15 de outubro de 2010.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oseias Luciano da Silva
Código Identificador:0694ED6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 188/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 050/2010
OBJETO: Locação de brinquedos para o entretenimento e lazer durante as festividades do dia das crianças. Vencedor(es): S. M. F. PERDOMO - ME, no Anexo I - itens: 1, 2, 3, totalizando R$ 4.086,00 (quatro mil e oitenta e seis reais);

Iguatemi/MS, 30 de setembro de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 30 de setembro de 2010.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:C8BE61AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 188/2010
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa **VIZZOTTO & CIA LTDA**.
OBJETO: Alteração da CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA do Contrato Administrativo nº. 188/2010, celebrado em 05/07/2010.
ALTERAÇÕES: O prazo de vigência do contrato original será prorrogado por mais 90 (noventa) dias, passando de 90 (noventa) dias para 180 (cento e oitenta) dias, com vencimento em 31/12/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no inciso II do §1º do artigo 57 ambos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.
Data: 01 de Outubro de 2010.
ASSINAM: Sr. José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e o Sr.Jaime Vizzoto (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:B38E86F8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/PROTOCOLO
LEI N° 1689, DE 15 DE OUTUBRO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Paranaíba aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de mais 5% (cinco por cento) do Orçamento Geral do exercício de 2010.

Artigo 2° - Os recursos para dar cobertura da presente proposta são os referidos nos Incisos I a III, § 1° do Artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 15 dias do mês de outubro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Beatriz Ferreira Leal
Código Identificador:53B3B216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 226/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2010, PREGÃO Nº 069/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E SUL E A EMPRESA IRMÃOS CURTI LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo *o acréscimo de 25%* da quantidade inicial do contrato nº 226/2010, com quantidade inicial de *PÃO DE SAL FRANCÊS* de 6.000 (seis mil) kg, com o acréscimo de 1.500 (um mil e quinhentos) kg, a quantidade passa a ser de 7.500 (sete mil e quinhentos) kg.
Do Valor: Fica aditado em R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinqüenta reais), passando o valor originário do contrato de R$33.000,00 (trinta e três mil), para R$41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinqüenta reais).
Fundamento Legal: Art. 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes e justificativa anexa ao processo.
Data do Documento: 10/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E OSMAIR APARECIDO CURTI

Paranaíba-MS, 10 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DECA6547

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 143/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2010, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA EKOSOLUTION – SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 143/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados para ***LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA DISTRITO INDÚSTRIAL*** com área menos de 50ha na SEMAC/IMASUL, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria Agronegócios e Turismo.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 17/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E PRISCILA QUEVEDO MONTEIRO

Paranaíba-MS, 17 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:983E0607

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 259/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2010, PREGÃO Nº 074/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA AUTO POSTO TREVÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 259/2010**, cujo objeto é a Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, 150.000 (cento e cinqüenta mil) litros de óleo diesel comum, retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses. e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 29/09/2010, com termo final em 29/12/2010. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E LUIS ANTONIO FERREIRA FREITAS
Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE9B8EF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 258/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2010, PREGÃO Nº 074/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA J. A COSTA JUNIOR & CIA LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 258/2010**, cujo objeto é a Contratação de empresa para ***FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL***, 80.000 (oitenta mil) litros de gasolina comum e 5.000 (cinco mil) litros de álcool comum, retirados na bomba do estabelecimento para abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Paranaíba-MS, por um período de 03 (três) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de 29/09/2010, com termo final em 29/12/2010. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 29/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E JOSE ANTONIO COSTA JUNIOR

Paranaíba-MS, 29 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C555A97A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2010 AO CONTRATO Nº 139/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2010, PREGÃO Nº 015/2010
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA TRATO PNEUS LTDA-EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 139/2010**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, protetores e serviços de borracharia para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 16/09/2010
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E AMAURI GONZALEZ

Paranaíba-MS, 16 de setembro de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:123DDC49

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2010 - PROCESSO N° 097/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a aquisição de uma máquina, Pá Carregadeira, NOVA, de fabricação nacional ou importada, acionada por motor diesel turbo, com potência mínima bruta de 140cv, capacidade mínima da caçamba de 2,00m³, pneus no mínimo de 20,5x25, cabine fechada com ar condicionado, equipada com todos os itens de fábrica para o modelo apresentado. Resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa BRASIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS S.A. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15/10/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5C06238A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2010 - PROCESSO N° 098/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria, para o levantamento de dados e a apuração de valores recolhidos indevidamente ao PIS/PASEP, a serem recuperados e/ou abatidos de dívidas relativas à mencionada contribuição social, administrada pela Receita Federal do Brasil, acompanhando os processos administrativos, organizando a documentação e os processos, além de orientação mensal, para as compensações de tais recursos pela administração municipal. Resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa PEREIRA, GIROTTO, LIMA & NEVES LTDA. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15/10/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:BEBA64D3

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2010 - PROCESSO N° 084/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa para entrega neste município de materiais permanentes, com vistas a equipar o hospital municipal atendendo a Secretaria Municipal de Saúde. Resultaram vencedores: CENTROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. – ME para o lote 07 e HIDRAMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. – EPP para os lotes 01 ao 06 e 08, 09 e 11 ao 14. Não houve vencedores para o lote 10. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15/10/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:7F9003AE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2010 - PROCESSO N° 099/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento e consultoria na modernização da área tributária, com gerenciamento da emissão das TAXAS, organização e implantação de controle sistematizado da arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) corrente, capacitação dos funcionários administrativos e fiscais envolvidos no setor tributário, revisão e atualização da legislação do código tributário municipal, analisar e identificar as informações de faturamento emitido pelas empresas cadastradas no simples nacional, orientação na montagem dos processos administrativos, visando disciplinar e utilizar metodologias técnicas, para o incremento dos impostos e taxas, fornecimento de softwares específicos do ISSQN e Taxa de Alvará em plataforma WEB em tempo real, com disponibilidade para declaração de serviços tomados e retidos, podendo ser usado pelas empresas e contadores mediante cadastro e liberação do município, serviços de revisão e acompanhamento do valor adicionado fiscal, com o objetivo de acompanhar o índice de distribuição do ICMS do município. Resultou vencedora para o objeto da licitação a empresa AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Sendo adjudicado pela Pregoeira e homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 15/10/2010.

Ribas do Rio Pardo-MS, 15 de outubro de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:DCBA8B2D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 62

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 62/2010 - DISPENSA N.° 19/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS.
CONTRATADO: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Rescisão Amigável do contrato nº62/2010.
VALOR RESCINDIDO: R$ 6.063,72 (Seis Mil Sessenta e Três Reais e Setenta e Dois Centavos).
BASE LEGAL: art. 78 c/c art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010
ASSINAM: Município de Sete Quedas W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:F2BF73D2

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 59/2010

CARTA CONVITE N.° 17/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS.
CONTRATADO: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Rescisão Amigável do contrato nº59/2010.
VALOR RESCINDIDO: R$ 46.533,15 (Quarenta e Seis Mil Quinhentos e Trinta e Três Reais e Quinze Centavos)
BASE LEGAL: art. 78 c/c art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010
ASSINAM: Município de Sete Quedas W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:0F3BF8A1

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 58/2010

CARTA CONVITE N.° 16/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS.
CONTRATADO: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Rescisão Amigável do contrato nº58/2010.
VALOR RESCINDIDO: R$ 31.631,30 (Trinta e Um Mil Seiscentos e Trinta e Um Reais e Trinta Centavos).
BASE LEGAL: art. 78 c/c art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010
ASSINAM: Município de Sete Quedas W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:FC840B35

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO 60/2010

CARTA CONVITE N.° 18/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS.
CONTRATADO: W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA
OBJETO: Rescisão Amigável do contrato nº60/2010.
VALOR RESCINDIDO: R$ 40.013,45 (Quarenta Mil Treze Reais e Quarenta e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: art. 78 c/c art. 79 da Lei n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2010
ASSINAM: Município de Sete Quedas W. V. CONTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente do GEL

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:B5595D1D

GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES - GEL
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 51

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 51/2010
PREGÃO PRESENCIAL N.°04/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - MS.
CONTRATADO: AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.
OBJETO: Aumentando em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo no VALOR TOTAL DE R$ 33.597,30 (Trinta e Três Mil Quinhentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos), SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS VICINAIS, CIDE, ICMS ECOLOGICO. Passando desta forma a CLÁUSULA tal DO VALOR, a vigorar com um aumento de aproximadamente 25 % (Vinte e cinco por cento) nas respectivas secretarias.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DOTAÇÃO:02.12.08.244.020.2.050
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.33.00 – Material de Consumo.
GASOLINA 420 Litros no valor de R$ 1.129,80 (Um Mil Cento e Vinte e Nove Reais e Oitenta Centavos).
ÁLCOOL 370 Litros no valor de R$ 647,50 (Seiscentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Valor total de R$ 1.777,30 (Um Mil Setecentos e Setenta e Sete Reais e Trinta Centavos).
SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DOTAÇÃO: 02.10.04.122.018.2.022
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 2.450 Litros no valor de R$ 5.267,50 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Valor Total de R$ 5.267,50 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
ESTRADAS VICINAIS – SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO: 02.10.26.782.018.2.021
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 6.200 Litros no valor de R$ 13.330,00 (Treze Mil Trezentos e Trinta Reais)
CIDE – SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO: 02.10.26.451.018.2.060
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 2.450 Litros no valor de R$ 5.267,50 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
Valor Total de R$ 5.267,50 (Cinco Mil Duzentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).
ICMS ECOLOGICO – SECRETARIA DE OBRAS
DOTAÇÃO: 02.10.18.541.018.2.065
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30.00 – Material de Consumo.
DIESEL 3.700 Litros no valor de R$ 7.955,00 (Sete Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais)
BASEADO NA CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO NO PARAGRAFO 3.7 DO CONTRATO Nº 51/2010.
Todas as demais Cláusulas permanecem inalteradas.
DATA DA ASSINATURA: 14/10/2010
ASSINAM: SÉRGIO ROBERTO MENDES, AUTO POSTO MONTE CARLO LTDA.

Sete Quedas – MS, 14 de outubro de 2010.

ROBERTO DE SOUZA FREITAS
Presidente

Publicado por:
Roberto de Souza Freitas
Código Identificador:97F925AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 002, DE 14 DE OUTUBRO 2010

Dispõe sobre o processo eleitoral para a escolha do Diretor nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da rede municipal de ensino e dá outras providencias.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III do artigo 85 da Lei Complementar nº. 011 de 01 de janeiro de 1999.

RESOLVE

Capitulo I
Da organização eleitoral

Art. 1º O Colegiado Escolar, o Diretor integram a Direção colegiada, instância máxima de decisão na unidade escolar.

Art. 2º O processo de eleição do diretor das unidades escolares de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino será organizado por comissões eleitorais, constituídas para este fim, sob a supervisão da Semec e Simted, em articulação com as unidades escolares.
Parágrafo único. As comissões de que trata o caput deste artigo serão constituídas por pessoas da comunidade escolar.

Art. 3º. Caberá à Semec a responsabilidade de organizar a Comissão Eleitoral Escolar, que deverá ser integrada por 01 (um) professor, 01 (um) coordenador pedagógico 01 (um) funcionário administrativo, 01 (um) pai ou mãe ou responsável.
Parágrafo único. Na falta do coordenador pedagógico, este será representado por um professor.

Art. 4º Compete à Comissão Eleitoral Escolar:
I- Divulgar o processo eleitoral e criar mecanismos que garantam a participação democrática da comunidade;
II- homologar ou indeferir a candidatura dos inscritos;
III- encaminhar à Secretaria Municipal de Educação a relação nominal dos candidatos, no prazo de 03(três) dias úteis, após a homologação da candidatura;
IV- divulgar oficialmente as candidaturas homologadas no prazo de 48(quarenta e oito) horas, a contar da data de encerramento das inscrições;
V- garantir a divulgação do Plano de Gestão dos candidatos em assembléia única, no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, após homologação das candidaturas;
VI- divulgar para a comunidade escolar a relação de bens patrimoniais da unidade escolar, o numero de alunos matriculados, bem como os recursos recebidos pela unidade escolar, através de relatórios afixados nos murais da unidade;
VII- afixar os Planos de Gestão nos murais da unidade, em locais de fácil acesso e conhecimento;
VIII- estabelecer e regulamentar normas e critérios para o processo eleitoral em conformidade com as orientações emanadas da Semec/Simted, até a homologação das candidaturas;
IX- garantir que seja respeitado o prazo de 24(vinte e quatro) horas antes da realização das eleições para o encerramento da campanha eleitoral dentro da unidade em referência;
X- providenciar as folhas de assinatura e divulgar a listagem dos aptos ao voto, até 02(dois) dias úteis antes da realização das eleições;
XI- elaborar a escala dos componentes das mesas eleitorais;
XII- averiguar e julgar as denúncias no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar de seu recebimento;
XIII- coordenar os trabalhos realizados pelas mesas eleitorais na contagem dos votos;
XIV- registrar em ata os recursos impetrados durante o processo eleitoral;
XV- declarar eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos;
XVI- encaminhar a Semec/Simted as atas dos resultados finais, após a conclusão do processo eleitoral.

Capítulo II
DA ELEIÇÃO DO COLEGIADO ESCOLAR

Art. 5º A Unidade escolar deverá eleger os membros do Colegiado Escolar entre os segmentos de alunos, pais, professores, coordenadores pedagógicos e funcionários administrativos.

SEÇÃO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Colegiado Escolar, órgão integrante da estrutura das unidades da rede de ensino, é composto por:
I- Diretor;
II- profissionais da educação básica, com os outros 50% (cinqüenta por cento) das vagas;
III- alunos e pais ou responsáveis, com os outros 50% (cinqüenta por cento) das vagas;
IV- § 1º o regimento interno fixará o quantitativo de membros do colegiado escolar, asseguradas a paridade e a representatividade entre os segmentos;
V- § 2º o colegiado escolar elegerá dentre seus membros um Presidente, excetuando o diretor.

SEÇÃO II
DA CANDIDATURA

Art. 7º Poderão candidatar-se;
I- Profissionais da Educação Básica lotados na unidade escolar;
II- pais ou responsáveis de alunos regularmente matriculados e freqüentes;
III- alunos regularmente matriculados e freqüentes com idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da eleição
Parágrafo único. Os candidatos deverão optar pela inscrição em apenas uma unidade escolar.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 8º Ficam impedidos de concorrer à eleição para fazer parte do Colegiado Escolar às pessoas que:
I- Tiverem qualquer grau de parentesco, consangüíneo ou afim, entre si;
II- pertencerem à diretoria da Associação de Pais e Mestres (APM) ou à diretoria do Grêmio estudantil;
III- sejam convocadas, exceto nas unidades escolares onde não houver servidores efetivos em seu quadro;
IV- tiverem sido indiciadas em processo de sindicância ou processo administrativo disciplinar no qual tenha sido comprovada sua responsabilidade;
V- forem condenadas em processo criminal.
Parágrafo único – Não poderão concorrer como representante de pais e alunos os Profissionais de Educação básica lotados na mesma unidade escolar.

Art. 9º O membro eleito para o Colegiado Escolar, que tiver sido indiciado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, civil ou criminal, perderá imediatamente o mandato, caso seja comprovada sua culpabilidade.

SEÇÃO IV
DOS VOTANTES

Art.10 - Poderão votar:
I- Profissionais da Educação Básica lotados na unidade escolar;
II- pais ou responsável legal pelo aluno matriculado e freqüente;
III- alunos regularmente matriculados e freqüentes com idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data de eleição.
Parágrafo único. Cada pessoa terá direito a 1 (um) voto, mesmo que pertença a mais de um segmento ou tenha mais de um filho matriculado na unidade escolar.

SEÇÃO V
DA APURAÇÃO

Art. 11 - Serão eleitos membros do Colegiado Escolar os representantes dos segmentos que obtiverem a maioria dos votos válidos.
Parágrafo único. Em caso de empate será eleito o candidato que pertencer à comunidade escolar há mais tempo.

Art. 12 - O Colegiado Escolar será eleito para um mandato de 3 (três) anos, conforme o disposto no art. 71 da lei nº 011/99, de 01 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. Nas Unidades da Educação Infantil não haverá Eleições para Colegiado Escolar.

Capítulo III
DA ELEIÇÃO

Art. 13 Os Diretores das escolas da rede municipal de ensino serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído;
I- 33,33% profissionais de Educação Básica;
II- 33,33% pais;
III- 33,33% alunos.
Parágrafo único. Serão considerados eleitos os Diretores que obtiverem maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos segmentos.

Art. 14 Os Diretores das unidades escolares de Educação Infantil da rede municipal de ensino serão eleitos por voto direto e secreto de valor proporcional assim distribuído:
I- 50% - profissionais da Educação Básica;
II- 50% - aos pais ou responsável.
Parágrafo único. Será considerado eleito o candidato que obtiver maior índice percentual após a somatória dos resultados parciais dos seguimentos.

SEÇÃO I
DA INSCRIÇÃO

Art.15 poderá inscrever-se como candidatos para a função de diretor, os profissionais da Educação Básica que:
I- Estejam lotados e em exercício nas unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer do Município;
II- pertençam ao quadro permanente;
III- comprove formação de nível superior, em licenciatura plena, na área da educação;
IV- apresentem declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade em referência;
V- apresentem declaração de próprio punho que nada consta nos Cartórios de Protesto e/ou SERASA;
VI- apresentem comprovante de residência fixa no município.
Parágrafo único. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

SEÇÃO II
DA CANDIDATURA

Art. 16 O candidato, após a homologação da sua candidatura pela Comissão Eleitoral Escolar, deverá tornar público o seu Plano de Gestão.

SEÇÃO III
DOS IMPEDIMENTOS

Art. 17 Ficam impedidos de se inscrever para a eleição de diretor o profissional da Educação Básica que:

I- tiver sido responsabilizado em sindicância ou processo administrativo disciplinar nos últimos 03(três) três anos;
II- estiver sob os efeitos de pena do processo criminal;
III- estiver com prestação de contas pendentes junto a Secretaria Municipal de Educação, até a data da inscrição;
IV- estiver respondendo por processo administrativo disciplinar instaurado até a publicação desta Resolução.

SEÇÃO IV
DOS VOTANTES

Art. 18 Poderão votar:
I- Profissionais da educação básica lotados na unidade escolar em referência;
II- pais ou responsáveis pelo aluno matriculado e freqüente;
Parágrafo único. Cada pessoa terá direito a 01(um) voto, mesmo que pertença a mais de um segmento ou tenha mais de um filho matriculado na unidade escolar.

SEÇÃO V
DA APURAÇÃO

Art. 19 Será eleito o candidato que obtiver maior percentual de votos válidos conforme parágrafos do artigo 4º e 5º.
Parágrafo único. Em caso de empate, observar-se-ão os seguintes critérios:
I- Maior graduação na área da educação;
II- maior tempo de exercício efetivo na unidade escolar em referência;
III- maior idade.

Art. 20 A Secretária Municipal de Educação fará designação para exercer a função de diretor *pro tempore* quando:
I- Não houver candidato concorrendo à eleição;
II- houver anulação da eleição.
Parágrafo único. O diretor *pro tempore* será designado por 6 (seis) meses e, nesse prazo, deverá organizar a realização de novas eleições.

Art. 21 Exceto na primeira eleição após a promulgação desta Resolução, o Diretor será eleito para um mandato de 3(três) anos, conforme o estabelecido no art.71 da lei número 011/99, de 01 de janeiro de 1999.
Parágrafo único. O primeiro Diretor eleito após a promulgação desta Resolução terá seu mandato expirado junto com os dos diretores eleitos nas unidades de Ensino Fundamental da rede.

Art. 22 A posse dos candidatos eleitos dar-se-á até 30 (trinta) dias após a homologação dos resultados das eleições em data determinada pela Comissão Eleitoral Escolar.
Parágrafo único. Na transmissão da função, a Direção apresentará ao seu sucessor a relação nominal completa de todos os bens matérias que foram incorporados ao patrimônio da unidade escolar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23 Nas unidades escolares com mais de 200 (duzentos) alunos, o presidente da Comissão Eleitoral Escolar, no caso de ser professor, ficara dispensado de suas funções de regência de sala pelo período de 7(sete) dias antes da data da eleição.

Art. 24 Será assegurada antes, durante e após o pleito a impugnação de qualquer candidatura quando houver descumprimento da legislação eleitoral vigente.

Art. 25 As eleições para a Direção, prevista nesta Resolução, ocorrerão no dia 24 de Novembro de 2010, nos horários estabelecidos a seguir.
· Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 20h
· Escola Municipal Osvaldo Cruz Pólo das 7h às 13h
· Extensão Ana Néri das 8h às 20h
· Extensão XV de Novembro das 8h às 17h
· Extensão Arthur Bernardes das 12h às 17h
· Extensão Frei Ângelo das 7h às 13h
· CEI Meus Filhos das 7h ás 17h
· CEI Professora Soliria das 7h às 17h

Art. 26 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 27 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas- MS. 15 de Outubro de 2010

MIRIAN DE SENA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Portaria 005/2009

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:76BEB195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL SEMEC Nº 001/2010

Eleição para diretores e Colegiado Escolar nas Unidades Escolares de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
A Secretaria Municipal de Educação torna público que haverá eleições para a escolha dos diretores e Colegiado Escolar, na Rede Municipal atendendo ao disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 011 de 01 de janeiro de 1999.

1- Das inscrições
1.1.1. As eleições para direção e Colegiado Escolar, das unidades da Rede Municipal serão realizadas no dia 24 de novembro de 2010, nos horários estabelecidos a seguir:
Escola Municipal Inácio de Castro das 8h às 20h
Escola Municipal Osvaldo Cruz Pólo das 7h às 13h
· Extensão Ana Néri das 8h às 17h
· Extensão XV de Novembro das 8h às 17h
· Extensão Artur Bernardes das 12h às 17h
· Extensão Frei Ângelo das 7h às 13h
CEI Meus Filhos das 7h às 17h
CEI Professora Solíria das 7h às 17h

2- Das inscrições
2.1 As inscrições dos candidatos à eleição serão recebidas pela Comissão Eleitoral Escolar no período de 18 a 22 de outubro, **das 7h às 11h**, no Simted – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Sete Quedas, localizado na Rua Monteiro Lobato, nº 434, Centro, no Município de Sete Quedas/MS.
2.2. Os candidatos ao Colegiado Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:
a) requerimento de inscrição;
b) cópia do contracheque (para profissionais da Educação Básica);
c) Documento de Identidade.
2.3. Os candidatos a Diretor deverão apresentas os seguintes documentos:

a) requerimento de inscrição;
b) cópia do contracheque
c) plano de gestão, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Plano de Educação e proposta Pedagógica das referidas Unidades Escolares;
d) declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária integral, distribuída em todos os turnos de funcionamento da unidade a qual concorrerá;
e) declaração de próprio punho que nada consta nos cartórios de protesto e ou SERASA;
f) comprovante de residência no município de Sete Quedas.

3- Dos candidatos
3.1. Poderão candidatar-se para a função de diretor, e Colegiado Escolar os profissionais da Educação Básica que:
a) estejam lotados e em exercício em unidade integrante da estrutura da Secretaria Municipal de Educação;
b) pertençam ao quadro permanente;
c) comprovem formação de nível superior, em licenciatura plena na área de educação;
d) pais ou responsável por aluno regularmente matriculado e freqüente;
e) alunos regularmente matriculados e freqüentes com idade mínima de 12 (doze) anos completos até a data da eleição.

4- Dos votantes
4.1. Poderão votar:
a) Profissionais da Educação Básica lotados na unidade escolar;
b) pais ou responsáveis pelo aluno matriculado e freqüente;
c) alunos regularmente matriculados e freqüentes com idade mínima de 12 anos completos até a data da eleição.

5- Da comissão Eleitoral
5.1. Será constituída uma comissão Eleitoral Escolar, no período compreendido entre os dias 02/10/2010 à 05/09/2010.
5.2. A Comissão Eleitoral Escolar será composta conforme, art. 2º da resolução, Semec nº 001 de 15 de setembro de 2010.
5.3. A Comissão Eleitoral Escolar elegerá seu presidente entre seus membros.
5.4. As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar são aquelas definidas no art. 3º da resolução Semec nº 001 de 15 de setembro de 2010.

6- Da Mesa Eleitoral
6.1. Cada mesa eleitoral será composta por 1 (um) presidente, 1 (um) secretario, 1 (um) mesário, designados pela Comissão Eleitoral Escolar.
a) para o segmento de pais serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinqüenta) votantes;
b) para o segmento dos alunos serão constituídas mesas eleitorais com, no máximo 250 (duzentos e cinqüenta) votantes.
b) para os profissionais da Educação Básica será constituída uma única mesa eleitoral em cada unidade escolar;

7- Dos fiscais
7.1. Nos dias 08 e 09 de novembro de 2010, cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral Escolar 01(um) fiscal da comunidade escolar para acompanhar o processo de votação de cada mesa eleitoral.

8- Da apuração
8.1. Terminada a votação, os integrantes de cada mesa eleitoral contarão os votos e registrarão os resultados em ata, que será assinada pelos seus componentes e fiscais presentes.
8.2. Todos os documentos objeto do processo eleitoral serão conferidos, lacrados e arquivados na unidade escolar sob responsabilidade da Direção da Unidade, pelo prazo de 90 (noventa) dias.
8.3. A Comissão Eleitoral Escolar elaborará ata de resultados finais, com indicação do eleito e registrará recursos impetrados durante o processo eleitoral.
8.4. Concluída a apuração e declarado eleito um dos candidatos, o Presidente da Comissão Eleitoral Escolar dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à Semec, mediante oficio acompanhado dos seguintes documentos:
a) cópia da ata de eleição;
b) ficha com dados funcionais do diretor eleito;
c) relação dos representantes do Colegiado Escolar por segmento.
8.5. O presidente da Comissão Eleitoral Escolar instituirá processo para designação do Diretor eleito e o encaminhará à Semec, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da realização da eleição.

9- Dos Resultados
9.1. Compete à Comissão Eleitoral Escolar declarar eleito o candidato com maior percentual de votos válidos.
9.2. no caso de haver empate entre os candidatos serão considerados os seguintes critérios para desempate:
a) maior graduação na área da educação;
b) maior tempo efetivo de exercício na unidade escolar;
c) maior idade.
9.3. A Comissão eleitoral Escolar deverá fixar nos murais da escola o nome do diretor eleito.

10- Dos Recursos
10.1. Após a divulgação do resultado caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arrazoado por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo máximo de 24 horas.
10.2. O recurso deverá ser protocolado junto a Comissão Eleitoral Escolar que receberá e o julgará em conjunto com a Semec/Sinted.

11- Das Disposições Gerais
11.1. A Comissão Eleitoral Escolar terá, durante o processo eleitoral, plena soberania de ação na Unidade Escolar, no que se refere ao aceso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir execução de suas atribuições.
11.2. O candidato que descumprir as determinações deste edital e as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral Escolar será eliminado do processo eleitoral.
11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar.

Dessa forma, PUBLIQUE-SE.

Sete Quedas (MS) 15 de Outubro de 2010.

MIRIAN DE SENA ALMEIDA
Secretaria Municipal de Educação
Port. 005/2009

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:65E3A68C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 053/2010

"Declara PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, nas datas que menciona".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Decreto Governamental expedido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 7.808, em 15 de Outubro de 2010, o qual declara Ponto Facultativo no Estado de Mato Grosso do Sul, nas datas de 29 de outubro de 1º novembro;

CONSIDERANDO a importância em homenagear os servidores que se dedicam em desempenhar suas funções em prol da melhoria dos serviços públicos prestados à comunidade;

CONSIDERANDO que o feriado nacional do dia 02 de novembro do corrente ano é consagrado às celebrações do Dia de Finados;

CONSIDERANDO que o dia 1º de novembro do ano fluente, ficará incrustado entre um domingo e um feriado,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas Municipais, o expediente dos dias 29 de outubro, sexta-feira, em comemoração ao dia do servidor público, e 1º de novembro de 2010, segunda-feira.

Parágrafo único. O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Haverá expediente normal nas repartições públicas do município no dia 28 de outubro de 2010, em virtude do adiamento da comemoração do dia do servidor público para a data de 29 de outubro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sete Quedas–MS, 15 de outubro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:6BEADE40

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 129/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Açougue e Mercearia Tamandaré Ltda-ME
Objeto: Adita – se o valor referente ao contrato n° 129/2010, convite n° 54/2010 processo licitatório n° 3892/2010, aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Do valor: Aditar o valor unitário para R$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) o item de n° 17, óleo de soja (900 ml) em decorrência do acréscimo de 20% (vinte por cento) constante no referido contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e Alércio Nantes

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F4ADC0FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Processo Licitatório n° 1386/2010
Pregão Presencial n° 15/2010
Contrato n° 61/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dimaster Comércio de Prod. Hosp. Ltda **Objeto**: Adita-se o valor do referido Contrato de aquisição de medicamentos, para R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) o item de n° 01, Aceclofenaco 100MG em decorrência do acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) constante no referido contrato, passando a quantidade total do item de 2.000 caixas para 2.500 caixas.
Assina: Daltro Fiuza e Adair Luis da Rosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:F910EDD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 5946/2010

Processo de Execução: 6389/2010
Favorecido: Construenge Construções e Serviços Ltda
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra na execução dos serviços na reforma de pontes de madeira em nosso município, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
Manutenção e restauração das Estradas Vicinais, Pontes e Bueiros – 26.782.0314.1158.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Assina: Daltro Fiuza

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:4F5596EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Contrato n° 131/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Supermercado Água Azul Ltda
Objeto: Adita-se o valor referente ao contrato nº 131/2010, pregão presencial n° 22/2010, processo licitatório n° 4111/2010, aquisição de carnes, ovos e salsichas para atender a merenda escolar, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Do valor: Aditar o valor unitário para R$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) o item de n° 01, carne de frango (coxa e sobrecoxa) em decorrência do acréscimo de 25% (vinte

e cinco por cento) constante na cláusula décima segunda no referido contrato.
Assinam: Daltro Fiuza e Jaide Lopes Barbosa

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:435B18F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01/2010

Processo Licitatório n° 1386/2010
Pregão Presencial n° 15/2010
Contrato n° 66/2010
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Dimensão Comércio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda
Objeto: Adita-se o valor do referido Contrato de aquisição de medicamentos, para R$ 1.005,00 (um mil e cinco reais) o item de n° 26, Azitrocina 500MG em decorrência do acréscimo de 25% (Vinte e cinco por cento) constante no referido contrato, passando a quantidade total do item de 3.000 caixas para 3.750 caixas.
Assina: Daltro Fiuza e Hediney José Prando

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:2207C1B6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 157/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. **inciso III**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de R**$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
GAB DA SEC. MUN ASSIST.SOCIAL.CIDAD.TRABALHO
0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 00 R$ 120.000,00

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL.CIDAD.TRABALHO
0911.08.244.403.2052
33.90.36.00 – F – 00 R$ 15.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICOS
1101.15.451.503.2048
31.90.94.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405.1025
45.90.61.00 – F – 00 R$ 215.000,00

SECRET. MUN. ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
GAB. SECRET. MUN. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
2101.27.813.607.2035
33.90.39.00 – F – 00 R$ 51.000,00

SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.13.391.606-2031
33.90.39.00 – F – 00 R$ 15.000,00
2301.13.392.606-2033
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.801-2058
44.90.52.00 – F – 00 R$ 155.000,00
2510.10.302.802-2045
44.90.52.00 R$ 39.000,00

TOTAL GERAL R$ 640.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º **inciso III – Anulação Parcial de Dotação Orçamentária**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

SECRET. MUN. ASSIST. SOCIAL,CIDAD. TRABALHO
FUNDO MUN DE ASSIST.SOCIAL.CIDAD.TRABALHO
0911.08.244.403.2052
33.90.39.00 – F – 00 R$ 15.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DA SEC MUN OBRAS E SERV PÚBLICOS
1101.15.451.503.1012
44.90.51.00 – F – 00 R$ 10.000,00

SECRET. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNIC. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405.1025
33.90.30.00 – F – 00 R$ 14.500,00
33.90.36.00- F – 00 R$ 14.500,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 41.500,00
44.90.51.00 – F – 00 R$ 128.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 16.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GAB. SEC MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
1601.18.541.603-2064
33.90.14.00 – F – 00 R$ 19.000,00
44.90.52.00 – F – 00 R$ 30.000,00
1601.18.541.603-1021
33.90.39.00 – F – 00 R$ 36.000,00
1601.20.606.604-2072
44.90.52.00 – F – 00 R$ 35.000,00

SECRET. MUN. ESPORTE JUVENTUDE E LAZER
GAB. SECRET. MUN. ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
2101.27.813.607.1007

33.90.39.00 – F – 00 R$ 9.000,00
2101.27.812.607-2034
44.90.52.00 – F – 00 R$ 20.000,00
2101.27.813.607-2035
33.90.30.00 – F – 00 R$ 10.000,00
2101.27.813.607-2036
33.90.30.00 – F – 00 R$ 4.000,00
33.90.32.00 – F – 00 R$ 4.000,00
33.90.36.00 – F – 00 R$ 4.000,00

SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB. SECRET. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2301.13.391.606-2031
33.90.30.00 – F – 00 R$ 6.000,00
33.90.48.00 – F – 00 R$ 9.000,00
2301.13.392.606-2033
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

SECRET. MUN. DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2510.10.301.805-1010
44.90.51.00 – F – 00 R$ 50.000,00
33.90.39.00 – F – 00 R$ 10.000,00
2510.10.301.801-2058
33.90.39.00 – F – 00 R$ 95.000,00
2510.10.304.803-2047
44.90.52.00 – F – 00 R$ 19.000,00
2510.10.302.802-2045
33.90.30.00 – F – 00 R$ 20.000,00

TOTAL GERAL R$ 640.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 07 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:71DC6A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 156/2010

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º**. inciso I**, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7.º da Lei Municipal n.º 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.224.900,00 (dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil e novecentos reais)** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
0501.04.122.301.2007
33.90.39.00 – F – 00 R$ 89.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL ESPECIAL DE TRES LAGOAS - FME
0504.09.271.404-2012
31.90.01 – F – 00 R$ 1.000.000,00
31.90.03 – F – 00 R$ 968.000,00

SECRET MUNIC. ASSIST. SOCIAL, CIDAD.TRABALHO
FUNDO MUN DOS DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
0912.08.243.402-2020
44.90.52.00 – F – 00 R$ 120.200,00

SECRET MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
1110.16.482.405-1025
45.90.61.00 – F – 00 R$ 47.000,00

TOTAL GERAL R$ **2.224.900,00**

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso I – Superávit Financeiro, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e art. 7.º da Lei Municipal nº. 2.417 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 06 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D831E88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 025/2010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

"Institui o cartão alimentação e dá outras providências".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

RESOLVE:

Art. 1º- Fica instituído o cartão alimentação aos servidores da Administração Municipal, que será devido:
I – aos servidores públicos ativos em exercício de cargo de provimento efetivo, comissionados ou contratados por tempo determinado, exceto os pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação abrangidos pela Lei nº 2.425 de 23/02/2010, para atender a necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública do Município, que cumprem carga horária de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais a que estão sujeitos, nos termos da Ata nº 75 de 26/05/2010 (Reajuste Salarial do ano de 2010), do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais/SSPM.

Art. 2º - O cartão alimentação será concedido na forma de cartão magnético, com recarga mensal.

§ 1º O valor do cartão alimentação de que trata o caput deste artigo e sua respectiva recarga mensal será de R$ 80,00 (oitenta reais).
§ 2º A recarga do cartão magnético será realizada automaticamente, no dia 25 de cada mês, devendo ser proporcional aos dias trabalhados no período anterior a cada recarga.
§ 3º O crédito do cartão alimentação não utilizado no mês concedido ficará acumulado por até 90 (noventa) dias, conforme item 7.1.3 do contrato nº 336/AJ/2010, somando-se ao valor da recarga mensal do cartão magnético.
§ 4º O cartão alimentação deverá ser usado exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, em estabelecimentos credenciados pela pessoa jurídica responsável pelo fornecimento e administração do cartão magnético, conforme contrato nº 336/AJ/2010.

Art. 3º - O cartão magnético do cartão alimentação de que trata esta Resolução não será recarregado em virtude de afastamento do exercício do cargo, pelos seguintes motivos:
I – Faltas não justificadas;
II – Afastamento por doença por mais de 05 (cinco) dias;
III – Licença Gestante;
IV – Cessão a outro órgão ou entidade, que não pertença ao Poder Executivo do Município de Três Lagoas;
V – Penalidade administrativa, na forma da lei;
VI – Reclusão.
Parágrafo único – Os casos omissos em relação aos direitos de concessão e recarga do cartão alimentação poderão ser decididos por ato da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o necessário exercício do cargo para a obtenção do benefício de que trata esta Resolução.

Art. 4º - O cartão alimentação de que trata esta Resolução:
I – Não tem caráter remuneratório;
II – Não será incorporado ao vencimento, remuneração ou proventos do servidor;
III – Não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária;

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de outubro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:F5536DF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TENDAS, BANHEIROS QUÍMICOS, PISO EMBORRACHADO, PALCO E GRADIL Nº. 370/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4647/2010– CONVITE Nº. 222/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *M. O. BRITO S/C LTDA – ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para a locação de tendas, banheiros químicos, piso emborrachado, palco e gradil para atender eventos das: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 55.375,00 (cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração - 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 31; 23.01.13.391.606.2.031 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 216 e 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha 253. DATA: 27/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCELO OCCHIUCCI BRITO
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:30C63917

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIGIENE Nº. 372/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4604/2010– CONVITE Nº. 220/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *D' PELE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.*
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho.
VALOR: R$ 28.219,52 (vinte e oito mil duzentos e dezenove reais e cinqüenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.01.12.365.704.2.053 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 208; 23.01.12.361.703.2.037 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura - 339030 – Material de Consumo – Ficha 201 e 09.10.08.244.401.2.016 – Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho - 339030 – Material de Consumo – Ficha 80. DATA: 28/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

LETÍCIA APARECIDA SILVA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:8CC283EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº. 375/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4646/2010– CONVITE Nº. 221/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA – EPP*.
OBJETO: Locação de ônibus tipo rodoviário para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho e Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer, em viagens estaduais e interestaduais.
VALOR: R$ 75.000.00 (setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2.016 - Secretaria Municipal de Assistência Social cidadania e Trabalho – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 82; e 21.01.27.813.607.2.035 - Secretaria Municipal de esporte Juventude e Lazer – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 182. DATA: 29/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

MARCIA REGINA GOLFETTO DE OLIVEIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:136167D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N° 376/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4600/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 070/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME*.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para composição do Kit Alimentação e materiais para confecção do Multimistura do Programa “Colo de Mãe”, atendendo crianças de 0 a 04 anos de baixo peso atendidas pelos CRAS São João, Vila Piloto, Interlagos e Dona Ruth Máximo Filgueiras.
VALOR: R$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 283 e 09.11.08.244.402.2.019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 292.DATA: 29/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E1B36C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4934/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Reforma "Lona Preta", em caráter emergencial para atender a população vitimas pela catástrofe, ocorrido em 27/09/2010, de conformidade com o decreto nº 150 de 28/09/2010 - PMTL
EMPRESA: ***AQUILEA FERNANDES & CIA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2016 – Gabinete Sec. Mun. Assist. Social, Cidad, Trabalho - 33.90.30.57 – Despesas Emergenciais Conforme Decreto 150/2010 - Ficha 80 fonte 0

Três Lagoas/MS, 6 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2A568992

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4938/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Copa e Cozinha, em caráter emergencial para atender a população vitimas pela catástrofe, ocorrido em 27/09/2010, de conformidade com o decreto nº 150 de 28/09/2010 - PMTL
EMPRESA: ***LEANDRO TEBET THOMÉ***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 71,60 (setenta e um reais e sessenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2016 – Gabinete Sec. Mun. Assist. Social, Cidad, Trabalho - 33.90.30.57 – Despesas Emergenciais Conforme Decreto 150/2010 - Ficha 80 fonte 0

Três Lagoas/MS, 6 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:2AE6ECDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 4840/2010 - CONVITE Nº. 223/2010.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na pavimentação asfáltica na Rua Etelvino Custódio de Queiroz no Bairro Jardim das Acácias - Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha de Orçamento, Memorial de Cálculo e Composição de Custo Unitário.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *CONSTRUCAMPO ENGENHARIA LTDA* – R$ 137.110,81 (cento e trinta e sete mil cento e dez reais e oitenta e um centavos).

Três Lagoas/MS, 13 de Outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:5A4E1FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4935/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Reforma "Lona Preta", em caráter emergencial para atender a população vitimas pela catástrofe, ocorrido em 27/09/2010, de conformidade com o decreto nº 150 de 28/09/2010 - PMTL
EMPRESA: ***COMERCIAL SAO PAULO LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2016 – Gabinete Sec. Mun. Assist. Social, Cidad, Trabalho - 33.90.30.57 – Despesas Emergenciais Conforme Decreto 150/2010 - Ficha 80 fonte 0

Três Lagoas/MS, 6 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:4ECE6259

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 4932/2010 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alteradas por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Reforma "Lona Preta", em caráter emergencial para atender a população vitimas pela catástrofe, ocorrido em 27/09/2010, de conformidade com o decreto nº 150 de 28/09/2010 - PMTL
EMPRESA: ***TRIAÇO HIDRAULICA ELETRICA FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 06/10/2010
RATIFICA*: MÁRCIA MOURA*
VALOR: R$. 4.850,50 (quatro mil oitocentos e cinqüenta reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.10.08.244.401.2016 – Gabinete Sec. Mun. Assist. Social, Cidad, Trabalho - 33.90.30.57 – Despesas Emergenciais Conforme Decreto 150/2010 - Ficha 80 fonte 0

Três Lagoas/MS, 6 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:A650812E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 471/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIPROLMEDI MEDICAMENTOS LTDA.*
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta - Do Prazo de vigência do Contrato nº. 471/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de outubro 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ALBERTO FOLADOR NETO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:08ED19F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 476/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 5520/2009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – do Prazo de vigência do Contrato nº. 476/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ HAJJAR
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:222549AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO 2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 470/AJ/2009

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
Processo nº. 55202009 – Pregão Presencial nº. 053/2009.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e *DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.*.
OBJETO: Alteração da Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº. 470/AJ/2009.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 7 de outubro de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

EDUARDO JOSÉ PRANDO
Representante

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:95224574

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 369/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4571/2010– CONVITE Nº. 219/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *PANIFICADORA COLINOS LTDA - ME*.
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de refeições para os funcionários e médicos do Pronto Atendimento - PA e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.
VALOR: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 253. DATA: 24/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

DANIELLA DE CASTRO ALVES
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:36592C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº. 371/AJ/2010.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 4589/2010 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2010.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *FLAVIO GARCIA PEREIRA – EPP*.
OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender pacientes inseridos na Liminar do Poder Judiciário - OBRIGAÇÃO DE FAZER.
VALOR: R$ 34.290,00 (trinta e quatro mil duzentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: de 30 (trinta) dias, da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.303.804.2.057 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 380.DATA: 27/09/2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

FLÁVIO GARCIA PEREIRA
Representante.

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:E29C358D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 078/2010 - PROCESSO Nº. 4988/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 29/10/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:D2852280

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 159/10 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos classificados no Concurso Público 2010 para provimento de cargos para atuar no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação - SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Nomear, para exercer em caráter efetivo, conforme relação anexa, nos cargos de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA, MÉDICO REGULADOR/INTERVENCIONISTA, RÁDIO OPERADOR, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA/TARM e TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, do Grupo Ocupacional 07 – Carreira da Saúde – SAU, da Secretaria Municipal de Saúde, com Lotação no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Regulação – SAMU, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS, em virtude de aprovação no Concurso Público de Provas e Títulos – 2010, homologado em 14 de julho de 2010 por meio do Edital nº 007, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, de 16 de julho de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 14 de outubro de 2010.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Anexo I do Decreto 159/10

RESOLUÇÃO Nº 021/2010

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	79,50	KATIA APARECIDA SCARPARI	60016	72,50	7,00
2º	77,75	MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA	60096	72,50	5,25
4º	76,05	MIREILLY DE SOUZA QUEIROZ	60007	67,50	8,55
7º	72,50	EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA	60424	62,50	10,00

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	73,20	NIVALDO MUSTAFA ARAUJO	60646	67,50	5,70
2º	72,15	MAURICIO DE MAGALHAES NAVES FILHO	60070	67,50	4,65
3º	70,90	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	60084	65,00	5,90
4º	69,25	ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA	60180	65,00	4,25
5º	66,15	IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS	60441	62,50	3,65
6º	66,00	OSWALDO GOMES JUNIOR	60020	60,00	6,00
7º	62,85	IDRIS FELIPE FARES	60412	55,00	7,85
9º	60,20	MARCIO VENTURA RIBEIRO	60291	57,50	2,70
11º	60,00	CARLOS ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	60499	60,00	0,00
15º	53,00	JOSE CARLOS GULLA MARQUES	60579	50,00	3,00

RÁDIO OPERADOR

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
2º	67,50	MARIO MARCIO FIGUEIREDO SOBRINHO	60540	67,50	0,00
3º	65,00	FABIANO TORMENA	60341	65,00	0,00
4º	62,60	ANTERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	60320	62,50	0,10
7º	62,50	TAIS LUCAS BARCELOS	60603	62,50	0,00
8º	62,40	FERNANDA DE ANDRADE ALVES	60440	60,00	2,40
9º	58,10	MAYARA BRAGA OVANDO	60541	55,00	3,10

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	85,60	CLECIUS ABRAHAO ATAIDE	60297	85,00	0,60

TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	92,10	PAULA CRISTINA TORMENA	60484	90,00	2,10
3º	65,25	CLEBER FRANCISCO DE ALMEIDA	60172	65,00	0,25
5º	63,55	JESSICA OLIVIA DIAS BATISTA	60473	62,50	1,05

6º	63,20	LUIZ GUSTAVO RICO	60249	62,50	0,70
7º	62,75	MARIO MARCIO ELIAS DA SILVA	60149	62,50	0,25
8º	60,45	DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA	60536	60,00	0,45

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
3º	60,80	DOUGLAS RAMOS GUIMARAES	60434	57,50	3,30
5º	57,20	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	60350	52,50	4,70
6º	57,00	ROBSON RODRIGO RAMOS DA SILVA	60581	55,00	2,00
8º	56,50	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	60102	52,50	4,00
9º	53,70	JEFFERSON DIEGO JERONIMO COSTA DE SOUZA	60501	52,50	1,20
10º	52,70	LAURA SOARES DE AZEVEDO	60167	52,50	0,20

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:B321DAE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO SEMAD/ARH/2010 DE 14 DE OUTUBRO DE 2010.

ODAIR BIASSI, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº 002/2009, resolve:

Convocar os candidatos que foram aprovados no Concurso Público/2010 para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência/SAMU, conforme relação anexa a esta convocação, e tendo sido considerados aptos em exame médico admissional de acordo com a Resolução nº 021 de 10/09/2010, para comparecerem no ato solene de posse que será realizado no dia 18/10/2010 no Paço Municipal, às 10h00min, localizado na Avenida Antônio Trajano, nº 30.

Três Lagoas, 14 de outubro de 2010.

ODAIR BIASSI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I DA CONVOCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 021/2010

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	79,50	KATIA APARECIDA SCARPARI	60016	72,50	7,00
2º	77,75	MARIA AUGUSTA MACHADO DA COSTA	60096	72,50	5,25
4º	76,05	MIREILLY DE SOUZA QUEIROZ	60007	67,50	8,55
7º	72,50	EMILIANA DOS ANJOS AZAMBUJA	60424	62,50	10,00

MÉDICO REGULADOR / INTERVENCIONISTA

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	73,20	NIVALDO MUSTAFA ARAUJO	60646	67,50	5,70
2º	72,15	MAURICIO DE MAGALHAES NAVES FILHO	60070	67,50	4,65
3º	70,90	ANDJARA DOUEIDAR NAVES	60084	65,00	5,90
4º	69,25	ALEXANDRE DO CARMO SERVULO DE OLIVEIRA	60180	65,00	4,25
5º	66,15	IVAN LUIZ DAUR DE MEDEIROS	60441	62,50	3,65
6º	66,00	OSWALDO GOMES JUNIOR	60020	60,00	6,00
7º	62,85	IDRIS FELIPE FARES	60412	55,00	7,85
9º	60,20	MARCIO VENTURA RIBEIRO	60291	57,50	2,70
11º	60,00	CARLOS ANTONIO BARBOSA DE CARVALHO	60499	60,00	0,00
15º	53,00	JOSE CARLOS GULLA MARQUES	60579	50,00	3,00

RÁDIO OPERADOR

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
2º	67,50	MARIO MARCIO FIGUEIREDO SOBRINHO	60540	67,50	0,00
3º	65,00	FABIANO TORMENA	60341	65,00	0,00

4º	62,60	ANTERIVALDO ALVES DE OLIVEIRA	60320	62,50	0,10
7º	62,50	TAIS LUCAS BARCELOS	60603	62,50	0,00
8º	62,40	FERNANDA DE ANDRADE ALVES	60440	60,00	2,40
9º	58,10	MAYARA BRAGA OVANDO	60541	55,00	3,10

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	85,60	CLECIUS ABRAHAO ATAIDE	60297	85,00	0,60

TÉCNICO ATENDENTE DE REGULAÇÃO MÉDICA / TARM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
1º	92,10	PAULA CRISTINA TORMENA	60484	90,00	2,10
3º	65,25	CLEBER FRANCISCO DE ALMEIDA	60172	65,00	0,25
5º	63,55	JESSICA OLIVIA DIAS BATISTA	60473	62,50	1,05
6º	63,20	LUIZ GUSTAVO RICO	60249	62,50	0,70
7º	62,75	MARIO MARCIO ELIAS DA SILVA	60149	62,50	0,25
8º	60,45	DANIELE APARECIDA SALMI GARCIA	60536	60,00	0,45

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

COLOCAÇÃO	NOTA	NOME	INSCRIÇÃO	P. OBJ.	TÍTULO
3º	60,80	DOUGLAS RAMOS GUIMARAES	60434	57,50	3,30
5º	57,20	JORGE LUIZ FERREIRA ALVES	60350	52,50	4,70
6º	57,00	ROBSON RODRIGO RAMOS DA SILVA	60581	55,00	2,00
8º	56,50	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	60102	52,50	4,00
9º	53,70	JEFFERSON DIEGO JERONIMO COSTA DE SOUZA	60501	52,50	1,20
10º	52,70	LAURA SOARES DE AZEVEDO	60167	52,50	0,20

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:C9F8C0D5

